



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1933 – 10 de março de 2025

DECRETO Nº 9605/2025

DECRETO Nº 9603/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, o processo administrativo nº 10224/2021, de 05 de agosto de 2021;
Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, mediante tempo de conversão especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo.

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o servidor JOÃO OLIVEIRA VIOLA JUNIOR matrícula nº 3031-7, admitido em 04 novembro de 1992, no cargo de Fiscal Ambiental, Referência 10, Grau “J.”
Artigo 2º - Receberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

São Sebastião, 07 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9604/2025

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 9585/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de retificar a redação de alguns artigos do Decreto nº 9585, de 20 de fevereiro de 2025, que institui a Política de Segurança da Informação e da Tecnologia, disponibilizado pela Prefeitura de São Sebastião, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam retificados os seguintes artigos: 1º- § 2º; artigo 5º- caput; artigo 6º- caput; artigo 7º- inciso IV; artigo 8º - § 1º e artigo 11, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 1º- omissis...

§ 2º- Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Departamento de Tecnologia da Informação, a coordenação das políticas de gestão da segurança da informação no Município.

Artigo 5º-omissis...

Artigo 5º- Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Departamento de Tecnologia da Informação:

Artigo 6º- omissis...

Artigo 6º- Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Departamento de Tecnologia da Informação complementarmente às demais diretrizes estabelecidas neste Decreto:

Artigo 7º- omissis...

IV- Em colaboração com a Secretaria Municipal de Planejamento ou Departamento de Tecnologia da Informação, será conduzido um exame criterioso para identificar os setores que requerem reforço de segurança, com a instalação de antivírus e a implementação de monitoramento diferenciado de dados conforme necessário.

Artigo 8º- omissis...

§1º- Fica a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, responsável por repassar ao Departamento de Tecnologia da Informação, a qualquer tempo, as demissões/exonerações, do quadro de funcionários, para que as providências acima sejam tomadas.

Artigo 11- São considerados usos inadequados dos equipamentos de informática:

- I- instalar hardware em computador da Prefeitura;
- II- instalar softwares de qualquer espécie em computador da Prefeitura;
- III- reconfigurar a rede corporativa ou inicializa-la sem prévia autorização expressa;
- IV- efetuar montagem, alteração, conserto ou manutenção em equipamentos da Prefeitura sem o conhecimento do Departamento de Tecnologia da Informação;
- V- alterar o local de instalação dos equipamentos/hardwares de informática, sem prévia autorização;

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9472/2024”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, que uma parte ideal do imóvel situado à Rua Elis Regina, s/n.º, bairro Maresias, São Sebastião/SP, com inscrição cadastral nº 3133.223.4375.0217.0000, é objeto da Ação de Desapropriação sob o n.º 1000093-57.2025.8.26.0587 em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca;
Considerando, que o imóvel encontra-se matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, sob o registro n.º 44.034 e, conforme consta na referida matrícula, na R.4, os proprietários do bem imóvel, na proporção de 33,333% para cada um dos seus filhos, sendo eles: Rogério Mattos Ferreira, Fabio Mattos Ferreira e Carlos Mattos Ferreira;
Considerando, a necessidade de retificar o dispositivo que menciona a titularidade da área a ser desapropriada constante no Decreto sob o n.º 9472/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº. 9472/2024, que descreve a titularidade do imóvel a ser desapropriado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - omissis...

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte ideal do imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.223.4375.0217.0000, situado na Rua Elis Regina, s/n, bairro de Maresias nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, sob a Matrícula nº. 44.034, respectivamente, tendo como proprietários: ROGÉRIO MATTOS FERREIRA, FABIO MATTOS FERREIRA e CARLOS MATTOS FERREIRA, para realização de obras públicas de drenagem, no bairro de Maresias, conforme descrição a seguir:

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9586/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, o processo administrativo digital nº 638/2024, de 17 de dezembro de 2024;
Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;
Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º- É declarada aposentada nos termos da Lei, a servidora ELIANE SILVESTRE matrícula nº 4014-2, admitida em 15 de abril de 1996, no cargo de Assistente Social 40h, referência 20, Grau “J.”
Artigo 2º - Receberá a servidora, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

São Sebastião, 07 de março de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

NOTA RETIFICATÓRIA

A Comissão de Avaliação e Desempenho comunica aos participantes do processo seletivo nº 02/2025 para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal informa alteração no cronograma do processo seletivo que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 24 de fevereiro a 07 de março de 2025
Divulgação Inscrições e Convocação para Prova	11 de março de 2025
Realização da Prova Escrita:	14 de março de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	17 de março de 2025
Período para Recursos:	18 de março de 2025

Data da disponibilização: 10/03/2025
Data da publicação: 11/03/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

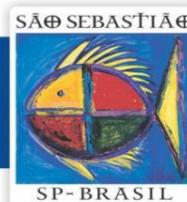
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A0FF-7260-C4EC-6B85> e informe o código A0FF-7260-C4EC-6B85





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1933 – 10 de março de 2025

Publicação dos Resultados dos Recursos:	19 de março de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	19 de março de 2025
Convocação:	19 de março de 2025
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	21 de março de 2025
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	26 de março de 2025
Integração de Recursos Humanos:	01 de abril de 2025

NOTA RETIFICATÓRIA

A Comissão de Avaliação e Desempenho comunica aos participantes do processo seletivo nº 01/2025 para o cargo de Técnico em Farmácia informa alteração no cronograma do processo seletivo que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 24 de fevereiro a 07 de março de 2025
Divulgação Insritos e Convocação para Prova	11 de março de 2025
Realização da Prova Escrita:	14 de março de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	17 de março de 2025
Período para Recursos:	18 de março de 2025
Publicação dos Resultados dos Recursos:	19 de março de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	19 de março de 2025
Convocação:	19 de março de 2025
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	21 de março de 2025
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	26 de março de 2025
Integração de Recursos Humanos:	01 de abril de 2025

Processo Nº 8737/2024 – Pregão Nº 99/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO PARA O MÉTODO THERASUIT

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

F E R A – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA.	R\$ 76.320,80	Setenta e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos
---	---------------	---

Data: 06/03/2025

**PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRO(A)**

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à empresa:

F E R A – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA.	R\$ 76.320,80	Setenta e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos
---	---------------	---

Data: 06/03/2025

**LAYS CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde**

Data da disponibilização: 10/03/2025
Data da publicação: 11/03/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0FF-7260-C4EC-6B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 10/03/2025 19:03:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A0FF-7260-C4EC-6B85>